



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo Administrativo nº 002381/2025  
Processo Administrativo nº 001658/2023  
Tomada de Preços nº 002/2023  
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

## 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.712.358/0001-01, com sede na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. **Marcelo da Silva**, portador do RG nº 16313148 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 059.620.907-05, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 081/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 081/2023, instruído no Processo nº 002381/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato atualizado, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos nas suas Cláusulas Décima Quinta.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉCIMO

1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 2.742.041,59 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**;

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 21/01/2026.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 349.906,53 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Ficha	Fonte de Recurso
0001186	17590000000/1500000000

JOAO  
TRANCOSO:0  
0783745702  
Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2026.01.21 08:05:15 -03'00'

MARCELO DA  
SILVA:05962090  
705  
Assinado de forma digital por MARCELO DA SILVA:05962090705  
Dados: 2026.01.20 10:41:51 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 002381/2025, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 20 de janeiro de 2026.

JOAO  
TRANCOSO:0783745702  
0783745702

João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

MARCELO DA  
SILVA:05962090705  
90705

Marcelo da Silva  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Mateus**

**ADITIVO Nº. 001**

**CONTRATO: 001/2025**

**CONTRATADA: CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 02.906.841/0001-98)**

**OBJETO: Aditivo de prazo em mais 12 (doze) meses e valor em mais R\$ 262.325,00**

**DATA DA ASS.: 20/01/2026.**

**PROCESSO: 031.573/2025.**

São Mateus/ES, 20/01/2026.

**JOSIEL SANTANA**

Sec. Saúde - Portaria nº 405/2025

**Protocolo 1711425**

**Vila Pavão**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023**

**PROCESSO: 002381/2025**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME.**

**OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato atualizado, firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos nas suas Cláusulas Décima Quinta.**

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 349.906,53**

**DA DESPESA: Ficha - 1186**

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

Vila Pavão/ES, 20/01/2026.

**João Trancoso**

**Prefeito do Município**

**Protocolo 1711118**

**Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 081/2025 - ADM**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES Contratado: STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo - Pneus para Máquinas Pesadas e Câmara de Ar, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**

**Dotação: 200140.1512214012.027**

**Valor: R\$ 33.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais)**

**Prazo vigência: 12 (doze) meses**

**Amparo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2025 - CIM NOROESTE PROCESSO Nº 0.3282/2025**

**ID: 2025.501C2600010.01.0001**

Vila Valério/ES, 20 de janeiro de 2026

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1711105**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**CONTRATO Nº 082/2025 - ADM**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES Contratado: STREET AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo - Pneus Automotivos e Câmaras de Ar em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**

**Dotação: 200140.1512214012.027**

**Valor: R\$ 375.232,00 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)**

**Prazo vigência: 12 (doze) meses**

**Amparo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2025 - PROCESSO Nº 0.3284/2025 - ADM**

**ID: 2025.501C2600010.01.0001**

Vila Valério/ES, 20 de janeiro de 2026

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1711119**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 053/2023 - ADM**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO Contratado: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

**Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a sua distribuição por meio de agência de publicidade e propaganda com o intuito de atender ao principio da publicidade e ao direito a informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.**

**Prazo vigência: 12 (doze) meses**

**Amparo: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 204/2023**

**PROCESSO Nº 0.3261/2025**

**ID: 2025.075E0700001.01.0002**

Vila Valério/ES, 20 de janeiro de 2026

**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1711070**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 053/2023 - ADM**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO Contratado: STORCHE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

**Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a sua distribuição por meio de**

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:**ANEXO VI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 048/2026  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E  
VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, em  
relação à posse do cargo \_\_\_\_\_

DECLARO:

**1.** Para fins do contido no §14 do art. 37 da  
Constituição Federal de 1988, que: não sou aposentado sou aposentado por tempo de contribuição  
decorrente de cargo, emprego ou função pública.**2.** Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do  
§14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob  
pena de responsabilidade, para fins de acumulação  
remunerada, que: não exerço  exerço outro cargo  emprego  função  
públicaOs campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do  
declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO**

Unidade:	Fone:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Cargo/Emprego/Função:	Regime Jurídico:
Carga horária:	

Por ser verdade firmo a presente.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:**OBS.:** O cargo, emprego ou função pública  
compreende todo aquele exercido na Administração  
Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer  
dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito  
Federal e dos Municípios.**ANEXO VII****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 048/2026  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023****DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS  
DE IMPOSTO DE RENDA**Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a)  
no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em  
obediência à Legislação do Imposto de Renda, que  
tenho como encargo de família as pessoas abaixo  
relacionadas:

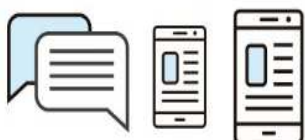
NOME COMPLETO	SEXO	DATA NASCIMENTO	DE	PARENTESCO	CPF

Declaro sob as penas da Lei, que as informações  
aqui prestadas são verdadeiras e de minha  
responsabilidade, não cabendo a V. S.<sup>a</sup> qualquer  
responsabilidade perante a fiscalização.

Vila Pavão/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
CPF:**Protocolo 1711199****Aditivo****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
081/2023****PROCESSO: 002381/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARTELLO LTDA  
ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto  
o ACRÉSCIMO de valor do contrato atualizado,  
firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos  
previstos nas suas Cláusulas Décima Quinta.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 349.906,53**DA DESPESA:** Ficha - 1186**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam  
ratificadas as demais cláusulas e condições  
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as  
partes.

Vila Pavão/ES, 20/01/2026.

**João Trancoso**  
**Prefeito do Município****Protocolo 1711117**

www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

